

EDITAL Nº 04/2025 DO CÂMPUS XANXERÊ PARA SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS.

O Diretor Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sr. Ricardo Zanchett, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de seleção de monitores bolsistas, na modalidade remunerada, conforme disposto a seguir:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital estabelece as regras para seleção de vagas para monitores bolsistas para atuar nos cursos citados no item III, que são ofertados pelo Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

II. DA INSCRIÇÃO

- a) Poderão candidatar-se às vagas os(as) estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio ofertados pelo IFSC – Câmpus Xanxerê.
- b) Para ser monitor(a), o(a) candidato(a) deverá ter obtido aprovação no componente curricular escolhido (ver quadro do item III).
- c) As inscrições poderão ser efetuadas no período de 01/04 a 06/04/2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/KwZjNa39imXs6zut9>.
- d) Caso o(a) candidato(a) se inscreva em duas ou mais unidades curriculares, será considerada válida a unidade curricular da última inscrição realizada. Para qualquer modalidade de monitoria o(a) aluno(a) deverá ter acesso a aplicativo de mensagens eletrônicas e e-mail institucional, para manter o contato com o coordenador e demais professores do curso.
- f) Para qualquer modalidade de monitoria o(a) aluno(a) deve ter disponibilidade de tempo e os equipamentos eletrônicos (computador e/ou smartphone) para atendimento online, quando necessário. A monitoria deve ser realizada na presencialidade, nas dependências do IFSC Campus Xanxerê.
- g) O(A) monitor(a) selecionado(a) deve possuir conta corrente ou poupança em seu nome para pagamento da bolsa monitoria, caso selecionado.**

III. VAGAS

Ficam estabelecidas, neste edital, 7 (sete) vagas de monitorias de ensino relativas aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (CTI em Alimentos, CTI em Informática e CTI em Mecânica), destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares.

Cada interessado poderá candidatar-se para apenas 1 (uma) Unidade Curricular.

Serão oferecidas vagas de monitores extraclasse, distribuídas conforme Quadro 1 abaixo:

| Monitor | Tipo | Unidade Curricular | Vagas | Carga horária (semanal) | Turno | Responsável pela entrevista juntamente com coord. de curso |
|---------|-------------|------------------------------------|-------|-------------------------------|---------------------|--|
| 1 | Extraclasse | Algoritmos e Lógica de Programação | 01 | 06h (1 online, 5 presenciais) | Matutino/Vespertino | Professora Naira |
| 2 | Extraclasse | Biologia I | 01 | 06h (1 online, 5 presenciais) | Matutino/Vespertino | Professora Luciane |
| 3 | Extraclasse | Desenho Técnico | 01 | 06h (1 online, 5 presenciais) | Matutino/Vespertino | Professor Luiz Lopes |
| 4 | Extraclasse | Inglês I | 01 | 06h (1 online, 5 presenciais) | Matutino/Vespertino | Professora Lisandra |
| 5 | Extraclasse | Matemática I | 01 | 06h (1 online, 5 presenciais) | Matutino/Vespertino | Professora Graziela |
| 6 | Extraclasse | Matemática II | 01 | 06h (1 online, 5 presenciais) | Matutino/Vespertino | Professora Angélica |
| 7 | Extraclasse | Química I | 01 | 06h (1 online, 5 presenciais) | Matutino/Vespertino | Professora Jamille |

Serão convocados os alunos que estiverem aprovados e que cumpram os demais requisitos mínimos especificados por este edital, de acordo com o quantitativo de vagas. Os candidatos classificados ficarão em lista de espera, pois surgindo nova vaga ou em caso de desistência do candidato anterior será chamado candidato da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

IV. DA REMUNERAÇÃO:

O total da verba prevista para este edital é de R\$12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) provenientes de recurso do Câmpus de Xanxerê referidos no PAT 2025. Os monitores receberão 07 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pagas em junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 por 06 h semanais (conforme horários definidos em conjunto com o orientador e divulgados aos estudantes) cumpridas de 28 de abril de 2025 a 15 de dezembro de 2025. O valor das bolsas pode variar de acordo com a disponibilidade orçamentária do Câmpus.

V. ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

De acordo com o parágrafo 6º do Art. 105 da RDP, o monitor deve:

- I – cumprir carga horária prevista no edital;
- II – planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III – auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.

Além disso, deverá:

- Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria, que deverão ser de 06 horas semanais distribuídas nos turnos diurno;
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Divulgar em conjunto com outros monitores seus horários de plantão;
- Apresentar mensalmente ao professor(a) orientador(a) o relatório de procura pelas orientações, contendo horário de início e término, nome do aluno, unidade curricular, bem como o relatório de frequência, preenchido e assinado;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada a mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo.

VI. SELEÇÃO

- a) A seleção do monitor será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo professor orientador e pelo coordenador do respectivo curso (Parágrafo 5º, Art. 105 – RDP).
- b) A comissão examinadora fará uma entrevista presencial e análise do Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico – CAA.
- c) **Cada candidato será selecionado para monitoria em apenas 1 (uma) Unidade Curricular.**

VII. RESULTADO

- a) A divulgação do resultado será feita conforme cronograma, no site do IFSC Câmpus Xanxerê.
- b) **Após homologação dos resultados será enviado e-mail aos monitores selecionados, coordenadores de curso e professores orientadores com os documentos que devem ser apresentados para que as atividades de monitoria possam iniciar.**
- c) A apresentação dos documentos solicitados deve ser feita via e-mail, no endereço estagios.xxe@ifsc.edu.br, em até três dias após o resultado.
- d) O início das atividades se dará a partir do momento em que o monitor estiver com toda a documentação entregue e com a inclusão no seguro efetivada, observando o anexo 1, que é o cronograma deste edital.
- e) A relação dos documentos a serem entregues será enviada aos monitores selecionados e seus respectivos orientadores após a homologação do resultado final.
- f) O fim das atividades se dará em 15/12/2025.

VIII. ACOMPANHAMENTO

As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo respectivo professor do componente curricular, cabendo a ele comunicar e justificar, à Coordenadoria de Curso, os motivos de cancelamento da monitoria, quando for o caso.

IX. DESISTÊNCIA

Caberá ao monitor encaminhar ao Coordenador do Curso um comunicado informando os motivos da sua desistência do programa de monitoria.

X. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

As atividades de monitoria terão início com data provável de 28 de abril de 2025 com término em 15 de dezembro de 2025. O(A) monitor(a) receberá uma bolsa (auxílio financeiro) mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor das bolsas pode variar de acordo com a disponibilidade orçamentária do Câmpus. O IFSC providenciará Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do(a) monitor(a). O trabalho de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino. É vedado ao(à) candidato(a) acumular a bolsa relativa à monitoria com outras bolsas intermediadas pelo IFSC (exceto o PAEVS).

O ato de inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação dos critérios e regras estabelecidas neste edital.

XI. CERTIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) monitor(a) receberá, do docente orientador, uma declaração de participação em monitoria, desde que o relatório de monitoria tenha sido entregue dentro do prazo previsto. Esta declaração comprovará a realização das atividades junto ao currículo acadêmico.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital. Situações não previstas neste edital serão tratadas pelas coordenações de cursos e coordenadoria pedagógica.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 31 de março de 2025.

Ricardo Zanchett
Diretor-Geral – IFSC Câmpus Xanxerê

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES BOLSISTAS
DO IFSC CAMPUS XANXERÊ, EDITAL Nº 04/2025.

| | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Publicação do edital | 31/03/2025 |
| Período de inscrições | 01/04/2025 a 06/04/2025 |
| Homologação das inscrições | 07/04/2025 após as 16h |
| Análise de histórico e entrevistas | 08/04/2025 a 15/04/2025 até as 16h |
| Publicação do resultado parcial | 16/04/2025 após as 16h |
| Prazo para envio de recurso | 21/04/2025 até as 21h |
| Análise dos recursos | 22/04/2025 |
| Publicação dos resultados finais | 23/04/2025 |
| Entrega de documentos | 24/04/2025 |
| Previsão de início das atividades | 28/04/2025 |